



PROJETO DE LEI Nº 036 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivo da Lei nº 2.697, de 21 de agosto de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2.697, de 21 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o Município poderá pagar, a título de contribuição mensal à AMUNES, valor superior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 08 de julho de 2026.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 036 DE 08 DE JULHO DE 2026.

Ilustre Presidente,

Nobres Edis:

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 036/2026 que altera dispositivo da Lei nº 2.697, de 21 de agosto de 2008, que autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 2.697/2008 autoriza o Município a contribuir mensalmente com a AMUNES, estabelecendo, contudo, o limite máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para essa contribuição.

Conforme deliberação da Assembleia Geral da AMUNES para o exercício de 2026 e regulamentação constante da Portaria AMUNES nº 03/2025, os valores das contribuições municipais foram atualizados, resultando em montante superior ao limite previsto na legislação municipal vigente.

Dessa forma, faz-se necessária a atualização do teto legal para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de adequar a legislação municipal aos valores atualmente estabelecidos pela entidade e possibilitar o regular cumprimento da contribuição pelo Município.

Diante do exposto, essas são, Senhor Presidente e dignos Vereadores, as razões que me levaram a apresentar o incluso Projeto de Lei, o qual esperamos que seja analisado e deliberado favoravelmente, pelos Nobres Edis.

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo/ES, 08 de julho de 2026.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Procuradoria Geral,

Em atendimento à solicitação do Exmo. Sr. prefeito as fls. 20, formulada com base nos apontamentos jurídicos, informo que foi elaborado o impacto financeiro, o qual segue abaixo.

Diante disso, encaminho o presente processo para as providências cabíveis, em especial quanto à análise e adoção das medidas necessárias para o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

IMPACTO FINANCEIRO

VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	DIFERENÇA MENSAL	IMPACTO FINANCEIRO ANUAL
R\$ 1.200,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
TOTAL =			R\$ 33.600,00
MENSALIDADE 2026	R\$ 2.904,08	R\$ 1.704,08	R\$ 20.448,96

IMPACTO PARA OS PRÓXIMOS 3 ANOS

2026	R\$ 20.448,96
2027	R\$ 33.600,00
2028	R\$ 33.600,00
TOTAL	R\$ 87.648,96

Castelo, ES, 07 de Julho de 2026


Nícia Moreira Barbosa
Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE
PARA PROJETO QUE ACARRETA AUMENTO DE DESPESA

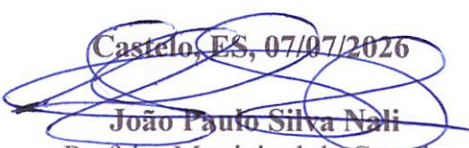
Órgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES
Referência: Projeto de Lei nº ____/____
Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo
Assunto: Reajusta valor da contribuição a AMUNES

Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 **R\$20.448,96**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 **R\$33.600,00**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2028 **R\$33.600,00**

DECLARAÇÃO

Eu, João Paulo Silva Nali, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO, para fins do art. 16, II, da Lei complementar nº 101, de 04/05/2000, que o aumento de despesa especificado acima, com relação à proposição em epígrafe, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Castelo, ES, 07/07/2026


João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal de Castelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

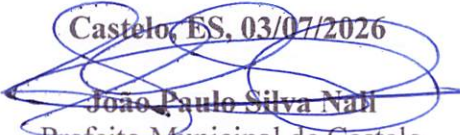
DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM DE RECURSOS
PARA CUSTEIO DE DESPESA COM PESSOAL

Órgão: Prefeitura Municipal de Castelo/ES
Referência: Projeto de Lei nº ____/____
Iniciativa: Executivo Municipal de Castelo
Assunto: Reajusta valor da contribuição a AMUNES

Impacto Orçamentário-financeiro em 2026 **R\$20.448,96**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2027 **R\$33.600,00**
Impacto Orçamentário-financeiro em 2028 **R\$33.600,00**

A Prefeitura Municipal de Castelo, possui fontes de recursos aqueles de natureza orçamentária, recebidos, cujo valor se encontra na Lei orçamentária vigente, a de nº 4.418/2025, dos quais poderão ser empregados até o valor de R\$20.448,96 para pagamento de contribuições. Já para o Ano de 2027 e 2028 contemplará essas despesas nas suas respectivas fichas de contribuições, de modo que o impacto proposto deve ser acomodado pelo executivo, que terá condições de suportar a despesa a ser criada, frisando, finalmente, que a tendência atual, como nos anos anteriores, é haver o incremento das receitas da prefeitura, inclusive no que tange à contribuições, o que compensará os efeitos financeiros da medida proposta no projeto.

Castelo, ES, 03/07/2026


João Paulo Silva Nali
Prefeito Municipal de Castelo